

**PORTARIA Nº 612/2021/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da data abaixo:**

|                                                                               |                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO Nº 087/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 12/04/2021 A 11/04/2022</b>        |                                                         |
| <b>FORNECEDOR: CLARO S/A - CLARO</b>                                          |                                                         |
| <b>SUBSTITUIR FISCAL TITULAR A PARTIR DE 01/09/2021</b>                       |                                                         |
| <b>DE:</b> Icaro Ferreira da Silva - Matrícula: 108041                        | <b>POR:</b> Eder Del Barco Nishioka - Matrícula: 115533 |
| <b>SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL A PARTIR DE 01/09/2021</b>                   |                                                         |
| <b>DE:</b> Vitor Hugo Lourençon - Matrícula: 247062                           | <b>POR:</b> André Valente do Couto - Matrícula: 110682  |
| <b>CONTRATO Nº 125/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/06/2021 A 31/05/2022</b>        |                                                         |
| <b>FORNECEDOR: SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - ME</b> |                                                         |
| <b>SUBSTITUIR FISCAL TITULAR A PARTIR DE 01/09/2021</b>                       |                                                         |
| <b>DE:</b> Icaro Ferreira da Silva - Matrícula: 108041                        | <b>POR:</b> Eder Del Barco Nishioka - Matrícula: 115533 |
| <b>SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL A PARTIR DE 01/09/2021</b>                   |                                                         |
| <b>DE:</b> Vitor Hugo Lourençon - Matrícula: 247062                           | <b>POR:</b> André Valente do Couto - Matrícula: 110682  |

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2021.**

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde